



Homologado à: 48.959.160/0001-99 - Francielly Fátima Faria.

Quantidade: 350 unidades.

Valor total: R\$ 358.750,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

WASHINGTON Luiz Vaz Júnior - Coronel QOC BM
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 410384

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de rito Ordinário, por meio da Portaria Nº 297, de 25 de setembro de 2023 (52081566).

Vítima: Administração Pública.

Acusado: CRF.

Infração: Artigo 202, inciso XXXVII da Lei Estadual nº 20.756/20.

Síntese do Fato: Consta nos autos que chegou ao conhecimento desta corregedoria, através do Despacho Nº 6404/2019-GAB, oriundo do Diretor-Geral de Administração Penitenciária, notícia de que o servidor CRF, lotado à época na Casa do Albergado Min. Guimarães Natal, em Goiânia/GO, estaria supostamente incomodando suas colegas de trabalho, atentando contra a dignidade sexual das mesmas, conforme relatado no Memorando 219/2019, daquela Unidade Prisional, em 27/06/19 (8419247).

Data da Portaria: 25.09.2023

PUBLIQUE-SE.

Autoridade: Ygor Pereira da Silveira - Policial Penal / Corregedor (Portaria nº 88, de 21 de março de 2023).

Protocolo 410176

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/DGAP

A DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ nº 29.394.729/0001-71, situada na Rua 201 c/ 11ª Avenida, 430, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - GO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em (18/10/2023), às 10:00h, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 172/2023 - DGAP publicada no D.O.E. em 31/05/2023, REABERTURA de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, DISPUTA GERAL**, relativo ao **Processo nº 202316448051158**, visando a Aquisição de equipamentos para compor o parque de máquinas da Gerência de Engenharia da DGAP, a fim de conceder agilidade e economicidade ao processo aquisitivo, sem prejuízo de outras máquinas e equipamentos que poderão ser adquiridos de forma complementar., no valor estimado para a almejada aquisição será no importe **R\$ 2.345.016,26 (dois milhões trezentos e quarenta e cinco mil dezesseis reais e vinte e seis centavos)**. O edital está disponível no endereço abaixo ou através dos sites **www.policia penal.go.gov.br** e **www.comprasnet.go.gov.br**.

CRISTIANE FRANCO DE ALMEIDA
Pregoeira

Protocolo 410351

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 1938, de 26 de setembro de 2023. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SÃO JOÃO DA PARAÚNA - GO, cujo objeto é para CUSTEIO, constante no processo nº 202300010003123. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta

Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMpra-SE e Publique-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO (a) da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO.

Protocolo 410208

PORTARIA Nº 1955 - Retificação, de 26 de setembro de 2023. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - RETIFICAR a Portaria 1955, de 12 de setembro de 2023, publicada na edição 24.130, pág. 57, de 26 de setembro de 2023 do Diário Oficial do Estado de Goiás. Art. 2º - Onde se lê: "HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ANÁPOLIS - GO", leia-se: "HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ANÁPOLIS - GO". Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMpra-SE e Publique-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO.

Protocolo 410210

EXTRATO DO DESPACHO Nº 5354/2023/GAB - Decido pela revogação da decisão contida no Despacho nº 2302/2023/GAB, e determino a reabertura da investigação da TCESP instaurada para apuração dos respectivos responsáveis pelo dano causado aos cofres públicos constatado pela Comissão Tomadora de Contas da SES.

Vigência: A partir da data da publicação. Signatário: Sérgio Alberto Cunha Vêncio, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 410310

EXTRATO DO DESPACHO Nº 5363/2023/GAB - decido pela revogação da decisão contida no Despacho nº 2678/2023/GAB, e determino a reabertura da investigação da TCESP instaurada para apuração dos respectivos responsáveis pelo dano causado aos cofres públicos constatado pela Comissão Tomadora de Contas da SES.

Vigência: A partir da data da publicação. Signatário: Sérgio Alberto Cunha Vêncio, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 410314

EXTRATO DO DESPACHO Nº 5382/2023/GAB - Decido pela revogação da decisão contida no Despacho nº 2289/2023/GAB, e determino a reabertura da investigação da TCESP instaurada para apuração dos respectivos responsáveis pelo dano causado aos cofres públicos constatado pela Comissão Tomadora de Contas da SES.

Vigência: A partir da data da publicação. Signatário: Sérgio Alberto Cunha Vêncio, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 410317